

Resposta aos pontos que carecem de esclarecimento no ponto 3 do Ofício nº DOTCN 394/20:

1. O relatório é datado de 3 de agosto de 2021 e as datas das medições de validação do modelo foram nos dias 11 e 18 de maio de 2021.

3. Formulas da Secção 3:

$$L_{den} = 10 \times \log \frac{1}{24} \left[13 \times 10^{\frac{L_d}{10}} + 3 \times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n+10}{10}} \right]; L_{pA} = 10 \lg \left(\frac{p}{p_0} \right)^2$$

4. *“Quanto à caracterização dos dados de entrada, foram utilizados os dados de tráfego relativos a 2019, disponibilizados pela Infraestruturas de Portugal (IP), e que foram posteriormente atualizados. Em relação às restantes estradas concelhias, foram utilizados os dados da edição anterior do mapa de ruído de 2015. Estas situações carecem de esclarecimentos. Relatório não fornece informações quanto ao critério utilizado na atualização dos dados da IP. Quanto às estradas concelhias, não foi apresentada uma justificação para a não atualização do volume de tráfego cujo último registo é anterior a 2015;”*

A resposta a este ponto, consta no Relatório de Mapas de Ruído na secção 8.2.1.2 Caracterização dos Dados de Entrada - Situação Atual. Transcreve-se de seguida o exposto:

7. Cálculo das estatísticas referentes aos Mapas de Conflito, e inclusão das peças desenhadas no relatório do Mapa de Ruído e respetivo Resumo Não Técnico:

Adenda ao Relatório MR4695/21-CA, com a nova Edição MR4695-2/21-CA de 11 maio de 2023.

Na secção 9.4 Indicadores de Exposição ao Ruído dos Recetores Sensíveis na proposta de Zonamento Acústico

Quadro 1: Estimativas (em %) dos edifícios expostos ao ruído, presentes nas zonas classificadas para os indicadores de ruído, em 2021.

VLE - Descritor [dB(A)]	L_{den}			L_n		
	≤ 0	]0-5[	≥ 5	≤ 0	]0-5[	≥ 5
% de Edifícios	91,1%	7,4%	1,6%	87,1%	10,0%	2,9%

Quadro 2: Estimativas (em %) de população exposta ao ruído, pertencentes às zonas classificadas, para os indicadores de ruído, em 2021.

VLE - Descritor [dB(A)]	L_{den}			L_n		
	≤ 0	]0-5[	≥ 5	≤ 0	]0-5[	≥ 5
% da População	98,3%	1,4%	0,3%	98,5%	1,0%	0,6%

Secção 11. CONCLUSÕES

...

VI. Estimativas efetuadas no âmbito do presente estudo, tendo como base a proposta de classificação acústica do município da Marinha Grande, apontam para que:

- *Cerca de 98% e 99% da população está exposta a níveis de ruído ambiente compatíveis com a classificação de zona proposta*, para os indicadores L_{den} e L_n , respetivamente;
- *Cerca de 1% da população está exposta a níveis de ruído ambiente que estão até 5 dB(A) acima da classificação acústica proposta*, para os indicadores L_{den} e L_n , respetivamente;
- *E cerca de 1% da população estão em locais com níveis sonoros que excedem em 5 ou mais dB(A), os valores regulamentares da classificação acústica proposta*, para o indicador L_n .

Adenda ao Relatório RNT MR4296/21-CA, com a nova Edição MR4696-2/21-CA de 11 maio de 2023.

4.4 Indicadores de Exposição Ruído dos Recetores Sensíveis

Quadro 5: Estimativas (em %) de população exposta ao ruído, pertencentes às zonas classificadas, para os indicadores de ruído, em 2021.

VLE - Descritor [dB(A)]	L_{den}			L_n		
	≤ 0	]0-5[	≥ 5	≤ 0	]0-5[	≥ 5
% da População	98,3%	1,4%	0,3%	98,5%	1,0%	0,6%

5. CONCLUSÕES

...

VI. Estimativas efetuadas no âmbito do presente estudo, tendo como base a proposta de classificação acústica do município da Marinha Grande, apontam para que:

- *Cerca de 98% e 99% da população está exposta a níveis de ruído ambiente compatíveis com a classificação de zona proposta*, para os indicadores L_{den} e L_n , respetivamente;
- *Cerca de 1% da população está exposta a níveis de ruído ambiente que estão até 5 dB(A) acima da classificação acústica proposta*, para os indicadores L_{den} e L_n , respetivamente;

- *E cerca de 1% da população estão em locais com níveis sonoros que excedem em 5 ou mais dB(A), os valores regulamentares da classificação acústica proposta, para o indicador L_n .*

7. Resumo não técnico deve ser acompanhado pela carta de zonamento com a classificação acústica do território e indicar a equiparação dos recetores sensíveis isolados.

É importante salientar, que segundo o Artigo nº 11 do PDM, os recetores sensíveis isolados não integrados em zonas classificadas, por estarem localizados fora dos perímetros urbanos, são equiparados a zonas mistas, para aplicação dos respetivos valores limite de exposição do ruído, sempre que se justifique.